# DECRETO DE Nº 740 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Aposenta **DAVISON DE OLIVEIRA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n. 0058/2017.

**CONSIDERANDO**, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária e o artigo 3º da Emenda nº 47, de 05 de Julho de 2005.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

**CONSIDERANDO**, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica a servidora **DAVISON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível C-1, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003."

**Art. 2º -** Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 6º da Emenda Constitucional de nº 041/2003, e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$ 2.828,85 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| Vencimentos..... | R$ 956,40 |
| Grat. Adicional ref.7 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92... | R$ 669,48 |
| VPAN (L.C. 088/04)..... | R$ 1.202,97 |

**Art. 3º -** Este Decreto têm seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017

**AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO**
Presidente

PUBLICADO NÓS TERMOS DO ART 61 IN FINE DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 02/02/17
SERVIDOR DO EXPEDIENTE